

Vogais suplentes — Eng.º José Carlos Correia Tavares Cláudio — Técnico Superior Assessor Principal
 - Eng.º Francisco José Camoiez Jarego Leal — Engenheiro Civil Assessor Principal

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611067085

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 23561/2007

Discussão pública

Processo n.º PO-242/2007 — Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussão pública* o pedido de licenciamento de operação de loteamento dos prédios descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 02077/190187 e 05468/100392, com as áreas de 7.440,00m² e 3.480,00m², respectivamente, sito nos Limites do Lugar do Cobre “Vale das Amoreiras”, Freguesia de Cascais, requerido em nome de ARODIA — Sociedade de Construções, S. A., e que consiste na unificação em 1 lote condominial com 20 fogos, 2 pisos + cave+ sótão, com a área de construção de 4.368,00m², destinado a habitação.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o processo de loteamento n.º SPO-242/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611067297

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 23562/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Turismo

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 31 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Turismo.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) têm preferência, em igualdade

de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento ilíquido de 650,23 euros, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho 4/88, *Diário da República*, 2.ª série 6/4/89.

7 — Métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — Prova escrita de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com duração de 90 m e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados:

Constituição da República Portuguesa;
 Código do Procedimento Administrativo;
 Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,
 Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na sua actual redacção;
 Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local);
 Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto;
 Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
 Portaria n.º 539/2007, de 30 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março.

7.2 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{PEC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 PEC = Prova escrita de conhecimentos;
 EPS = Entrevista profissional de selecção;
 AC = Avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Especiais — A escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento à Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo n.º 42 — 3600 — 214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

Habilitações literárias e situação profissional;

Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado, NIF e Curriculum Vitae.